



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 506

De 18 de novembro de 2008

Autógrafo nº 254/08 - Projeto de Lei Complementar nº 057/08

Autor: Vereador Raimundo Martins Bezerra

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de novembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Engenheiro José Carlos Blundi, esquina com a Avenida Arid Nasser, lote 01, quadra 45, do loteamento denominado Jardim das Hortências, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.357.001.

Parágrafo único. A área "A", com frente para a Rua Engenheiro José Carlos Blundi terá 151,37 m² e a área "B", com frente para a Avenida Arid Nasser terá 168,75 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANDEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Gulchê nº 046.458/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de terça-feira, 25/novembro/08 - Exemplar 6.957.

17:34 28/11/2008 894371 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA